



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 927, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 906, DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

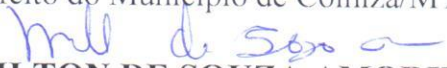
O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 906, de 24 de março de 2021, que terá a seguinte redação:

***Art. 2º** A campanha a que se refere o art. 1º, terá como incentivo uma premiação no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 1 de setembro de 2021.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 927, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021**

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 906, DE 24 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 906, de 24 de março de 2021, que terá a seguinte redação:

Art. 2º *A campanha a que se refere o art. 1º, terá como incentivo uma premiação no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 1 de setembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal